



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 190 DE 24 DE novembro DE 1975.

EMENTA: Autoriza Suplementação da Dotação Orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e suaciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial Suplementar no importe de Cr\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

PODER EXECUTIVO - Saúde e Saneamento

41-10-77 - Obras Públicas Cr\$12.000,00

PODER LEGISLATIVO - Secretaria da Câmara

31-30-00 - Serviços de Terceiros Cr\$ 9.000,00

31-11-00 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 1.000,00

31-20-00 - Material de Consumo Cr\$ 1.000,00

31-40-00 - Encargos Diversos Cr\$ 1.000,00

Total... Cr\$24.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior correrão à conta de excesso de arrecadação apurada em Balancete de mês de outubro do corrente exercício, de acordo com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 24 de novembro de 1975.

TRANSCRITO

Livro Proprio N.º 190/75

Pag. 17 verso e 18

Em, 24/11/75

M. Silva  
FUNCIONÁRIA

Marco Antonio da Cruz Caramez  
Prefeito Municipal